



Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 < Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 < Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE LEI Nº 038/05 - DE 29 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Prefeitura Municipal estabelecer em contrato de empresa para o transporte coletivo o passe livre para portadores de deficiências dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

LEI

FL. Nº	02
PROC. Nº	PL 38/05
	2

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal, quando das licitações, estabelecerá como cláusula contratual obrigatória o transporte no município, gratuitamente, de portadores de deficiências físicas de qualquer natureza.

§ 1º- À Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social caberá expedir normas para a concessão do passe livre a que se refere o "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 29 de julho de 2005.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= Vereador =

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PERRETTI

29/Jul/2005 09:37 0000984



Câmara Municipal de Dracena

Av. José Bonifácio, 1437 $\diamond$ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 $\diamond$ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855

homepage: <http://www.fundec.com.br/camara>

e-mail: camara@fundec.com.br

JUSTIFICATIVA

FL. N°	03
PROC. N°	PJ 38/05
	l

Apresentamos o presente projeto com o objetivo de favorecer os portadores de deficiências físicas, especialmente aqueles que não têm condições de arcarem com despesas de transporte e que necessitam, constatemente, se locomover, quer para ir em médicos ou para trabalhar.

Se a municipalidade estabelecer norma contratual na qual institua o passe livre para essas pessoas, a empresa contratada terá conhecimento prévio do benefício que o município pretende instituir.

Com a aprovação deste projeto estaremos dando um grande passo na demonstração da nossa preocupação com os reclamos desta parcela da sociedade e que são cidadãos como nós e que, por serem portadores de algumas necessidades diferentes das nossas, muitas vezes encontram muitas barreiras na vida, as quais têm de burlar para continuar sobrevivendo num mundo, onde os ditos normais são de, certa forma, privilegiados.

Senhores Vereadores, ao concluir esta exposição de motivos, estamos certos de que vossas excelências saberão aquilatar a elevada e indisputável importância deste Projeto, para o qual se faz desnecessária qualquer outra justificativa.

Desta forma, solicitamos e agradecemos antecipadamente a anuência todos para que possamos convertê-lo em lei.

29/JUL/2005 09:37 000049845 Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI